



Início de sessão

A Comissão Especial de Seleção para Análise da Documentação das Entidades Interessadas em Qualificar-se como Organizações Sociais na Área da Saúde e Avaliação do Processo de Seleção reuniu-se nesta Secretaria de Saúde em 26/06/2018, às 14hs, para análise de impugnação oferecido contra o Edital de Processo de Seleção 001/2018, pelo Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública

Participantes

Os participantes foram Maria Amélia Sakamiti Roda, Presidente da Comissão, além dos membros Luiz Fernando Rossini Pugliesi, José Eduardo Mariano, Jairo de Oliveira Bueno e Luiz Benedito Roberto Toricelli.

Membros que não participaram

Não houve abstenção de membros.

Aprovação das atas

Não há atas anteriores a serem aprovadas.

Relatórios

Com relação a impugnação oferecido contra o Edital de Processo de Seleção 001/2018, pelo Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, a Comissão decide não acolher a impugnação, em síntese pelas seguintes razões:

- A) Compete a entidade interessada em participar do presente certame a elaboração do Plano de Trabalho, assim como todos os custos unitários e

globais decorrentes de sua proposta, não se aplicando no caso os artigos 7º, parágrafo 2º, II, e 40, X, da Lei nº 8666/93. Ou seja, é de competência da entidade participante apresentar a composição dos custos das despesas decorrentes de seu Plano de Trabalho, nos termos do item 6. - Procedimentos e critérios para análise e julgamento do programa de trabalho e documentos de habilitação, do Edital de Processo de Seleção 001/2018;

B) A exigência de comprovação de habilidade fiscal das entidades participantes objetiva a contratação de entidade idônea, tendo em vista o escopo do objeto ora licitado de relevante interesse público, evitando-se assim contratar empresas com problemas fiscais, etc, colocando em risco o contrato de gestão. Assim a comissão entende que são legais as exigências editalícias presente no item 5.1 letras F, H, I, J, K.

C) A exigência de reconhecimento de firma dos documentos não é abusiva uma vez que objetiva garantir a autenticidade da documentação apresentada pelas entidades participantes.

D) As entidades interessadas em participar do certame deverão apresentar o Plano de Trabalho, tendo como limite o valor de R\$ 8.880.000,00 que corresponde a dotação orçamentária prevista para a execução do presente contrato de gestão, sendo que a administração entende que este valor é compatível com o plano de trabalho a ser proposto.

Comunicados

Esta reunião deverá se reunir, novamente, quando da necessidade de nova qualificação ou para a análise do chamamento nº 01/2018, o que ocorrer primeiro.

José Eduardo Mariano

Secretário

26/06/2018

Data de aprovação

Esta Ata foi lida aos presentes e, após anuência de todos, foi assinada pelos presentes.:

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Membro

José Eduardo Mariano
Membro

Luiz Benedito Roberto Toricelli
Membro

Jairo de Oliveira Bueno
Membro

Maria Amélia Sakamiti Roda
Presidente